

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Edmilson Souza Santos

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Jonas de Siqueira Cesar

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Marcos Aurélio De Souza

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020.**

2 - Fato gerador: Processo nº 3383/2020, Dispensa nº 018/2020 – FMS.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **QUISSALOC SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sanitários químicos, em caráter de urgência para atendimento das barreiras sanitárias montadas, na prevenção do coronavírus, conforme termo de referência que integra este aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

6- Prazo do termo aditivo: 18 (dezoito) dias, no período de 14/07/2020 a 31/07/2020.

7 – Valor do termo aditivo: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2020.

**Renata da Silva Fagundes**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Edmilson Souza Santos**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Edmilson Souza Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS  
5/8/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
ORDEM BANCÁRIA	27/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 30.000,00	18660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	27/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 15,05	10.267-9
FEP- FUN. ESPEC. PETROLEO	28/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 186,06	73.058-0
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 9478/97	28/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.262,70	73.058-0
ANP- ROYALTIES DA ANP- LEI 7990/89	28/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 31.329,18	73.058-0
FUNDEB	28/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 138.230,13	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 148,57	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 115,92	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	30/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 397.469,47	73.044-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	30/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 7,37	23.779-5
FUNDEB	30/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 39.845,63	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	30/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.851,88	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	31/07/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.599,01	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 654.060,97</b>	

Quissamã, 05 de agosto de 2020.

Simone Moreira  
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 7738/2017, Pregão nº 108/2017 – SEMED, FMAS, CESEP, CEESP, CECLA, SEMAD.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **PRISMA GESTÃO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da contratada, dos bens móveis, pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã, doravante designado simplesmente Quissamã/RJ, conforme termo de referência que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Termo aditivo de supressão, correspondente a 50% do valor mensal nos meses de maio, junho e julho de 2020, com fundamento no Art. 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Valor da Supressão: R\$ 357.863,70 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2020.

Róbisson da Silva Serra  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Gestora do Fundo Municipal de  
Assistência Social - FMAS

Arilson de Souza Barros  
Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito - CESEP

Isis das Chagas  
Coordenadora Especial de Esporte  
e Juventude – CEESP

Amanda Fragoso Barcelos  
Coordenadora Especial de Cultura  
e Lazer – CECLA

Udete Mota Llobera Ferriol  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020  
Processo Administrativo nº 4526/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados aos funcionários lotados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PRazo DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias, após a emissão do empenho

**VALOR DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.136,20

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 13/08/2020 – 14:00 horas.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
084/2020  
Processo Administrativo nº 4163/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, inclusive com colocação de prótese, acompanhamento pós-cirúrgicos, avaliação e acompanhamento ambulatorial na especialidade de Ureterolitotripsia em pacientes a serem encaminhados pelo Hospital Municipal de Quissamã e pela Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 632.500,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 18/08/2020 – 15:30hs.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de agosto de 2020.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.592/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar o resultado da seleção do processo seletivo de contratação temporária de PNS Medicina - Pediatria para a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Quissamã, conforme Art. 9º e termos do Edital nº 002/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, de 23/07/20, edição nº 1189.

- CARLA FERNANDA ALVARENGA DA SILVA PACHECO - **Desclassificada conforme Art. 9º, inciso III, da Lei nº 988/2007 de contratação por tempo determinado.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2020

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 071/2020  
Processo nº 4791/2020**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto aquisição de material de construção para realização de pequenas reformas e para ligações prediais de esgoto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público e Urbanismo, em favor das empresas:

**C.L.B. VIEIRA**, CNPJ: 04.283.777/0001-61, no valor de R\$ 61.159,20 (Sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

**DUPLOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 2.459,20 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

**LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ: 22.223.078/0001-08, no valor de R\$ 1.145,00 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais);

**TECLADO DISTRIB. DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI-EP**, CNPJ: 32.097.040/0001-90, no valor de R\$ 166,35 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

**WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 7.132,49 (Sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 04 de agosto de 2020.

**Jonas de Siqueira César**  
Secretário Municipal de Obras, Serviço Público e Urbanismo

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

# PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

06 DE AGOSTO DE 2020

ANO: 04 Nº: 1203

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**VEREADORES DE QUISSAMÃ**

**Luciano Pessanha**  
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

**Carlos Alberto de Souza Leite**  
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

**Leone Cordeiro da Conceição**  
(1º Secretário)

**Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**  
(2º Secretário)

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
(Vereador)

**Alexandre de Souza Santos**  
(Vereador)

**Francisco Xavier da Conceição Filho**  
(Vereador)

**Marcos da Silva Moreira**  
(Vereador)

**José Borba Pessanha**  
(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 015/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã Larissa de Jesus dos Santos, do Cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar**, Símbolo **CC-2**, lotada no gabinete do **Vereador Leone Cordeiro da Conceição**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018

**Fato Gerador:** Processo n.º 184/2018

**Celebrado:** Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente LUCIANO PESSANHA e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

**Fundamentação:** Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 176.704,70 (cento e setenta e seis mil e setecentos e quatro reais e setenta centavos)

**Prazo do Aditivo:** 06 (seis) meses.

**Objeto:** Serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos eletrônico ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” (VALE ALIMENTAÇÃO), em estabelecimentos comerciais, de caráter indenizatório, para atender aos servidores públicos da Câmara Municipal de Quissamã.

Quissamã, 05 de agosto de 2020.

Andréa Chagas Pessanha  
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear a cidadã **Mayara Silva de Carvalho Sales**, no Cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar**, **Símbolo CC-2**, lotada no gabinete do **Vereador Leone Cordeiro da Conceição**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 016/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016, nomear a cidadã **Larissa de Jesus dos Santos**, no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, **Símbolo CC-1**, lotada no gabinete do **Vereador Leone Cordeiro da Conceição**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017

**Fato Gerador:** Processo n.º 093/2017

**Celebrado:** Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu Presidente LUCIANO PESSANHA e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

**Fundamentação:** Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

**Valor do Aditivo:** R\$ 83.963,34 (Oitenta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

**Prazo do Aditivo:** 09 (nove) meses.

**Objeto:** Manutenção e Atendimento Técnico”, dos Sistemas CPCetil – Contabilidade, PL-LOAcetil – Planejamento, IAcetil – Informações Automatizadas, RFcetil – Responsabilidade Fiscal, GPcetil – Gestão de Pessoal, STcetil – Tesouraria, PPcetil – Patrimônio – Transparência Brasil e E-Social e Gestão de Registro de Frequência dos Servidores – PE.

Quissamã, 05 de agosto de 2020.

Andréa Chagas Pessanha  
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o cidadão Artur Fernandes, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, **Símbolo CC-1**, lotado no gabinete do **Vereador Leone Cordeiro da Conceição**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2020.